



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º 2.529/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor R\$3.053,74 (Três mil e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), oriundos de repasse federais para a realização de exames de pré-natal as gestantes do município da Atenção Primária em Saúde, conforme portarias n.º. 986//2023, 1.005/2023 e 1.013/2023, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	523	3.3.90.39.00.00	26000010	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Bloco de atenção primária	Projeto	Implementação de políticas para a rede cegonha portaria n.º. 986,1.005 e 1.013/2023	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	SUS Federal-Custeio Atenção Básica - exercício anteriores	3.053,74
Total								3.053,74

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de maio de 2024

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560